



# Prefeitura Municipal de Oratórios

**LEI 596/2021**

**“Autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo a abrirem Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) no orçamento vigente do Município”**

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 10 (dez por cento) no orçamento vigente do Município.

Art. 2º - Para acobertar as despesas dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 23 de novembro de 2021

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

